



O Instituto de Garantias Penais – IGP vem a público manifestar o seu apoio à manifestação do Ministro Dias Toffoli, apresentada antes de iniciar o seu voto no julgamento da ADPF 779/STF, pela qual mencionou ser necessário iniciar o debate parlamentar para se propor a extinção do instituto do Júri Popular.

O Ministro Toffoli jogou luz em uma discussão necessária, uma vez que o instituto do Júri tem sido acometido por distorções e vieses que, frequentemente, ocasionam decisões injustas, sobretudo com a condenação de pessoas inocentes.

O IGP compartilha do posicionamento do Ministro Dias Tofoli no sentido de que o significado constitucional do Tribunal do Júri deve ser rediscutido.

Na ótica deste instituto, o debate se revela necessário, no mínimo, para que, em se mantendo o instituto do Tribunal do Júri, este possa passar a ser um direito do réu de escolher se quer ser julgado pelo Juiz de direito ou pelo tribunal popular, tendo em vista que, em alguns casos, o julgamento pelo tribunal popular se revela um verdadeiro massacre.

INSTITUTO DE GARANTIAS PENAIS – IGP

PEDRO IVO VELLOSO
Presidente em exercício do IGP

CONRADO DONATI
Vice-Presidente do IGP

TICIANO FIGUEIREDO
Ex-Presidente do IGP